



(*) Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK** em **01 de Fevereiro de 2024 às 10:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** MEMO-COEA-302024, **Código de Validação:** E79CD51B91.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 302024

Código de validação: E79CD51B91

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Termo de Referência - Serviços de Topografia e Sondagem

Confome determinação da Diretoria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF-2122024](#), encaminhamos Termo de Referência revisado de acordo com os termos do parecer jurídico [PARECER-DGAJA-242024](#), com as seguintes providências/justificativas a seguir:

Item 1.1: A justificativa da utilização do SRP já constava no item 4 do Termo de Referência;

Item 1.2: Foram acrescentadas as previsões recomendadas no subitem 14.2;

Item 1.3: Foi retificado o item 17;

Item 1.4: Foi retificado o subitem 18.1

Item 1.5: foi retificado o subitem 18.3

Item 1.6: Foi criado o item 19 para prever a possibilidade de reajuste dos preços com fundamento no §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 01/02/2024 às 10:21 h (*)

GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADOR